

Prescrição Medicamentosa em Odontologia

Antonio Adilson Soares de Lima

Melissa Rodrigues de Araújo

A rotina do atendimento odontológico requer muitas vezes o uso de fármacos pelos cirurgiões-dentistas visando à prevenção ou controle da dor, do processo inflamatório, da ansiedade ou ainda para evitar ou combater processos infecciosos ou outras doenças que afetam a saúde da boca ou dos dentes. Para que isso aconteça, o profissional precisa estar apto a prescrever de maneira correta os medicamentos. Dessa forma, é necessário um conhecimento prévio em farmacologia e um diagnóstico preciso da doença a ser tratada. Nesse trabalho, os professores da disciplina de Terapêutica aplicada do Departamento de Estomatologia da Universidade Federal do Paraná apresentam os detalhes que envolvem a prescrição de fármacos de interesse do ponto de vista da Odontologia. A melhoria da qualidade das prescrições odontológicas contribui para a redução dos riscos de erros no ato da medicação e para promover o uso racional da farmacoterapia e uma segurança para o paciente.

Sumário

Prescrição Medicamentosa na Odontologia	3
Manuseio dos dicionários de Especialidades Farmacêuticas.....	4
Receituário de controle especial.....	5
Como é feita a escolha de um medicamento visando o tratamento do paciente?.....	8
Exercícios.....	10
Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.....	12
Elaboração de uma receita.....	13
Cenários.....	19
Bibliografia.....	21

Prescrição Medicamentosa na Odontologia

O cirurgião-dentista é o profissional da área da saúde responsável pela prevenção e pelo tratamento das doenças que comprometem a saúde dos dentes, dos tecidos de sustentação e suporte, da mucosa oral e das estruturas anatômicas anexas a boca. Na prática clínica, a principal queixa dos pacientes que procuram por atendimento odontológico está relacionada a dor de dente. Por isso, para que esse profissional trabalhe de maneira tranquila, ele precisa proceder ao controle eficaz da dor no pré e no transoperatório por meio da administração de anestésicos locais. Ao final do procedimento, se houver uma expectativa de dor, desconforto ou edema, se faz necessário o controle dos sintomas por meio de analgésicos ou anti-inflamatórios. Além disso, os pacientes ansiosos ou que sofrem de odontofobia precisam muitas vezes do controle da ansiedade por meio do uso de ansiolíticos. Há casos clínicos relacionados a infecções. Dessa maneira, o cirurgião-dentista precisa estar apto a prescrever os antimicrobianos para levar a cura do paciente.

A prescrição é um processo clínico individualizado e dinâmico. Ela é o ato de indicar um ou mais medicamentos para ser administrado ou ser usado pelo paciente, a dose do fármaco e a duração do tratamento. Por isso, ela é considerada uma ordem escrita direcionada ao farmacêutico e ao paciente. Ao farmacêutico cabe a leitura da prescrição medicamentosa ou receita para que seja vendido o fármaco específico ao paciente. Além disso, a receita informa como o paciente deverá utilizar o medicamento prescrito. Os padrões de prescrição podem ser influenciados por fatores sociais, culturais, econômicos e/ou promocionais.

Prescrição racional de medicamentos é definida como o uso do menor número de medicamentos para obter o melhor efeito possível no menor período e a um custo razoável. A prescrição irracional pode ser devida a erros como a quantidade necessária de medicamento ou a erros de redação ou abreviaturas ou forma farmacêutica, dosagem de medicamento, método de administração e duração do tratamento. Estes erros podem levar ao tratamento ineficaz e perigoso, uma doença longa ou pior, prejudicar o paciente e aumentar o custo do tratamento.

Os medicamentos mais empregados pela odontologia são os anestésicos locais utilizados durante procedimentos odontológicos, os anti-inflamatórios não esteroidais e os antibióticos. Devido às características desses medicamentos, é obrigatório determinar doses precisas e estar ciente de quaisquer efeitos adversos ou tóxicos. Esses medicamentos podem causar danos ao paciente se não forem prescritos adequadamente. Desta maneira, o conhecimento da farmacologia é o componente mais importante.

Manuseio dos dicionários de Especialidades Farmacêuticas

Alguns cuidados precisam ser tomados ao se elaborar uma receita. A Organização Mundial da Saúde (OMS) adverte que uma prescrição medicamentosa deve conter as seguintes informações:

- Nome e endereço do profissional que elaborou a receita.
- Nome e endereço do(a) paciente.
- Se o medicamento a ser tomado será de uso externo ou interno.
- Nome do medicamento, forma farmacêutica e dose.
- Quantidade total do medicamento a ser usado pelo(a) paciente.
- Posologia.
- Tempo ou duração do tratamento.
- Instruções, cuidados e manejo do(s) medicamento(s).
- Data da prescrição e assinatura do profissional.

Com relação ao nome do medicamento que deve constar na receita, recomenda-se que se utilize a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a Denominação Comum Internacional (DCI). Isto deve ocorrer para permitir que o paciente encontre o medicamento com maior facilidade e a um custo mais baixo.

A prescrição pelo nome genérico é obrigatória no sistema público de saúde. O cirurgião-dentista pode prescrever usando o nome comercial no seu consultório ou clínica particular.

Veja abaixo um exemplo das denominações química, genérica e comercial para um determinado fármaco.

Denominação química

Ex.: monoclóridrato de 2-(dietilamino)-2', 6'-acetoxilidida

Denominação genérica - Denominação Comum Brasileira (DCB)

Ex.: clóridrato de lidocaína

Denominação comercial

Ex.: Xylocaína[®], Xylestesin[®]

Receituário de controle especial

É uma prescrição padronizada que acompanha e valida a receita.

O receituário de controle especial segue um sistema de cores padronizadas:

Amarela	Azul	Branca
<ul style="list-style-type: none"> • Entorpecentes • Psicotr3picos 	<ul style="list-style-type: none"> • Psicotr3picos • Anorex3genos 	<ul style="list-style-type: none"> • Retin3ides • Antirretrovirais • Anabolizantes

Notificação de Receita tipo A (Amarela):

- Usada para a prescriç3o dos f3rmacos contidos nas listas A1 e A2: analg3sicos opioides e n3o opioides.
- Lista A3: estimuladores do SNC.
- Validade: 30 dias.
- Limite de cinco ampolas se o medicamento for injet3vel.

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF _____ NÚMERO _____

A

Data ____ de ____ de ____

Paciente _____

Assinatura do Emittente _____ Endereço _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ESPECIALIDADE FARMAC3UTICA

Nome: _____

Quantidade e Apresentação _____

Forma Farm. Concent. Unid. Posologia _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Endereço: _____

Identidade Nº: _____ Órg3o Emissor: _____ Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome _____

Data ____/____/____

Dados da Gr3fica: Nome - Endereço Completo - CGC

Figura 1. Modelo de Notificaç3o de Receita tipo A fornecido pela ANVISA.

Notificação de Receita tipo B (Azul):

- Usadas para a prescrição dos fármacos contidos nas listas B1 e B2.
- B1: antiepiléticos, indutores do sono, ansiolíticos, antidepressivos e tranquilizantes.
- B2: anorexígenos.
- Validade: 30 dias.
- Limite de cinco ampolas se o medicamento for injetável.

NOTIFICAÇÃO DA RECEITA		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	Medicamento ou Substância
UF	NÚMERO		
B			Quantidade e Forma Farmacéutica
____ de ____ de _____			Dose por Unidade Posológica
Paciente: _____			Posologia
Endereço: _____			
Assinatura do Emissor			
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		CARIMBO DO FORNECEDOR	
Nome: _____			
Endereço: _____			
Telefone: _____			
Identidade No. _____ Órgão Emissor: _____			
Dados da Gráfica: Nome - Endereço Completo - CGC		Numeração desta Impressão de _____ de _____	

Figura 2. Modelo de Notificação de Receita tipo B fornecido pela ANVISA.

Notificação de Receita BRANCA:

Emissão em duas vias e a via do paciente deve ser carimbada no verso.

Validade 60 dias (exceto antiparksonianos e anticonvulsivantes que apresentam validade de 6 meses).

C1: Controle Especial – anticonvulsivantes, antiparksonianos, antiepiléticos, antidepressivos, neurolépticos e anestésicos.

C2: Retinóides – tratamento de acne.

C3: Talidomida (efeito teratogênico comprovado).

C4: Antiretrovirais.

C5: Anabolizantes.

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">Nome Completo: _____</td> </tr> <tr> <td>CRM _____ UF _____ Nº _____</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Endereço Completo e Telefone: _____</td> </tr> <tr> <td>Cidade: _____</td> <td>UF: _____</td> </tr> </tbody> </table>	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		Nome Completo: _____		CRM _____ UF _____ Nº _____		Endereço Completo e Telefone: _____		Cidade: _____	UF: _____	<p>1ª VIA FARMÁCIA</p> <p>2ª VIA PACIENTE</p>						
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE																	
Nome Completo: _____																	
CRM _____ UF _____ Nº _____																	
Endereço Completo e Telefone: _____																	
Cidade: _____	UF: _____																
Paciente: _____ Endereço: _____ Prescrição: _____ _____ _____ _____ _____ _____																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">Nome: _____</td> </tr> <tr> <td>Ident.: _____</td> <td>Órg. Emissor: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">End.: _____</td> </tr> <tr> <td>Cidade: _____</td> <td>UF: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Telefone: _____</td> </tr> </tbody> </table>	IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		Nome: _____		Ident.: _____	Órg. Emissor: _____	End.: _____		Cidade: _____	UF: _____	Telefone: _____		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2" style="height: 100px;"> <div style="border-bottom: 1px solid black; display: flex; justify-content: space-between; padding: 5px;"> ASSINATURA DO FARMACÊUTICO DATA: ____/____/____ </div> </td> </tr> </tbody> </table>	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		<div style="border-bottom: 1px solid black; display: flex; justify-content: space-between; padding: 5px;"> ASSINATURA DO FARMACÊUTICO DATA: ____/____/____ </div>	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR																	
Nome: _____																	
Ident.: _____	Órg. Emissor: _____																
End.: _____																	
Cidade: _____	UF: _____																
Telefone: _____																	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR																	
<div style="border-bottom: 1px solid black; display: flex; justify-content: space-between; padding: 5px;"> ASSINATURA DO FARMACÊUTICO DATA: ____/____/____ </div>																	

Figura 3. Modelo de Notificação de Receita de Controle Especial.

A resolução RDC 44 (de 26 de outubro de 2010 da Anvisa) dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição odontológica, isoladas ou em associação. Pelas novas regras, os antibióticos só poderão ser vendidos em farmácias e drogarias do país, mediante apresentação da receita de controle especial em duas vias pelo consumidor.

- A primeira via ficará retida na farmácia e a segunda deverá ser devolvida ao paciente carimbada para comprovar o atendimento.

- Qualquer rasura inviabilizará a receita e o farmacêutico não dispensará o medicamento para venda.

- As receitas também terão um novo prazo de validade, de 10 dias, devido às especificidades dos mecanismos de ação dos antimicrobianos.

- O médico deve estar atento à necessidade de entregar de forma legível e sem rasuras duas vias do receituário aos pacientes e contendo as seguintes informações: a) Nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso) e posologia; b) Identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional ou nome da instituição, endereço completo, telefone, assinatura e marcação gráfica (carimbo); c) Identificação do usuário: nome completo; d) Identificação do comprador: nome completo, número do documento oficial de identificação, endereço completo e telefone (se houver) e e) Data da emissão.

A Portaria 344/98 da ANVISA determina que as substâncias das listas A (A1 e A2 - entorpecentes/ A3 - psicotrópicos) devem ser prescritas com a Receita tipo A, de cor amarela. Já, as substâncias das listas B (B1 - psicotrópicos/ B2 – anorexígenos) devem ser prescritas com a Receita tipo B, de cor azul. Por outro lado, as substâncias das listas C (C1- outras substâncias sujeitas a controle especial / C2 – retinoides / C4 – antirretrovirais / C5-anabolizantes) devem ser prescritas com a Receita tipo C, de cor branca.

O profissional retira a numeração junto da Autoridade Sanitária, escolhe a gráfica para imprimir o talão às suas expensas.

Segundo o artigo 38 da Portaria 344/98, as prescrições por cirurgiões-dentistas só poderão ser feitas quando para uso odontológico. A Notificação de Receita "B" poderá conter no máximo 5 (cinco) ampolas e, para as demais formas farmacêuticas, a quantidade para o tratamento correspondente no máximo a 60 (sessenta) dias.

Lista dos medicamentos a serem prescritos usando o receituário especial azul:

- Alprazolam
- Bromazepam
- Camazepam
- Clonazepam
- Diazepam
- Lorazepam
- Midazolam

Quando houver o roubo, furto ou extravio de parte ou de todo o talonário da Notificação de Receita, fica obrigado o responsável a informar, imediatamente, à Autoridade Sanitária local, apresentando o respectivo Boletim de Ocorrência Policial.

Como é feita a escolha de um medicamento visando o tratamento do paciente?

Os medicamentos são recursos utilizados para obter benefícios como a cura, a prevenção de uma doença ou, então, o alívio de sintomas incômodos ou incapacitantes. Os benefícios esperados com sua utilização devem ser maiores do que os riscos

decorrentes do seu emprego. Desta forma, não há tratamento eficaz se o diagnóstico da doença não foi corretamente estabelecido pelo profissional. Por isso, um bom exame clínico deve ser realizado para se estabelecer um diagnóstico correto. Além disso, a anamnese ajuda o profissional a definir o melhor medicamento a ser prescrito levando em consideração as interações medicamentosas e o histórico de reações alérgicas.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde, mais de 50% de todos os medicamentos são incorretamente prescritos, dispensados e vendidos. Além disso, mais de 50% dos pacientes usam os medicamentos de maneira incorreta. Políticas básicas para promover uso racional de medicamentos também não são a prioridade em muitos países, especialmente, em países em desenvolvimento e alguns fatores contribuem para isso, tais como: profissionais da área da saúde podem obter informação sobre tratamentos a partir das empresas farmacêuticas em vez de reportar-se a fontes baseadas em evidências; doenças mal diagnosticadas podem resultar numa inadequada escolha dos tratamentos; e muitos pacientes buscam na internet versões de medicamentos caros com preços mais convidativos, mas de qualidade não assegurada. No Brasil, o uso incorreto de medicamentos deve-se comumente a chamada polifarmácia, ao uso indiscriminado de antibióticos, a prescrição não orientada por diretrizes, a automedicação inapropriada e desmedido arsenal terapêutico disponibilizado comercialmente.

A dispensação de medicamentos é privativa de farmácias, drogarias, posto de medicamentos ou dispensários de medicamentos. Diante do grande número de fármacos disponíveis no mercado, o profissional de saúde pode optar pelos dicionários de Especialidades Farmacêuticas (DEF) para obter informações adicionais a respeito dos medicamentos disponíveis nas farmácias. Além do mais, o cirurgião-dentista diferente dos médicos, acaba prescrevendo muito pouco durante a sua prática clínica. Por isso, é natural que ele precise recorrer a algum recurso para obter informações da posologia dos medicamentos em algumas situações.

A indústria farmacêutica exerce uma influência muito forte na prescrição de medicamentos. A visita de representantes comerciais a consultórios, ambulatórios e hospitais constitui a ferramenta comumente utilizada por este setor para modificar padrões de prescrição e consumo de medicamentos. Brindes, viagens e amostras gratuitas de medicamentos parecem tentadores a maioria dos profissionais que se submetem à alienação dessas indústrias.

Atualmente, a internet dispõe de muitos recursos que auxiliam os profissionais da saúde a buscar informações a respeito dos medicamentos. No entanto, há outros recursos impressos que trazem essas informações. Um desses recursos é o chamado o dicionário de especialidades farmacêuticas, mais conhecido pelo termo DEF. Ela é uma obra impressa, atualizada e revisada anualmente que inclui cerca de cinco mil produtos e oito mil apresentações. Ela permite a consulta ampla pelo nome comercial do medicamento, pelo fabricante, pela substância genérica, pela sua indicação terapêutica e grupo farmacológico. Além da forma impressa, já é possível acessar a essa fonte de informações no formato eletrônico. As informações são apresentadas por seis seções:

Seção 1 -	Endereços e produtos de cada laboratório
Seção 2 -	Grupos farmacológicos
Seção 3 -	Nomes químicos/genéricos
Seção 4 -	Indicações terapêuticas
Seção 5 -	Informações sobre os produtos (bulário)
Seção 6 -	Seção científica

Exercícios: Agora, vamos conhecer e aprender a usar um DEF por meio dos exercícios propostos abaixo:

1. Vá até a seção 2 e consulte para descobrir qual o primeiro grupo de medicamento de surge começando com a letra A.

Resposta: _____.

2. Agora, consulte nesta mesma seção em relação aos analgésicos. Qual o primeiro analgésico que aparece na lista? _____.

3. Vamos imaginar que você precisa tratar um paciente que está com dor de dente agora, dentre as várias opções disponíveis, qual você escolheria?

Resposta: _____.

4. Por que você optou por este medicamento?

_____.

5. Vamos imaginar que você agora está atendendo um paciente usuário de prótese total e com sinais clínicos de candidose bucal. Mas, somente um nome de antifúngico lhe vem na mente, Nistatina. Então, vamos até a seção 3 para saber quais apresentações comerciais estão disponíveis para o fármaco cujo no nome químico é Nistatina.

Resposta: _____.

6. Quantas apresentações comerciais estão disponíveis para o fármaco Fluconazol?

Resposta: _____.

7. Na seção 4, procure algum medicamento indicado para o tratamento de aftas.

Resposta: _____.

8. Ainda na seção 4, procure algum medicamento recomendado para o tratamento de um abscesso dentário. Resposta: _____.
9. Pesquise um medicamento para proteger os lábios de um paciente contra o efeito da radiação solar. Resposta: _____.
10. Agora, imagine que você está examinando um paciente e, durante a anamnese ele relatou que faz uso diário de um comprimido de DAONIL. Mas, ele não sabe porque tem que tomar esse remédio. Como você fará para descobrir para que serve este fármaco? Resposta: _____.
11. Consulte a seção 5 e descreva quais são as formas farmacêuticas disponíveis para o antibiótico Amoxicilina. Resposta: _____.
12. Quais as reações adversas mais frequentemente são associadas ao uso do ibuprofeno? Resposta: _____
_____.
13. Descreva os principais efeitos colaterais que poderão ser observados em pacientes que fizeram uso do Aciclovir. Resposta: _____
_____.
14. Qual a posologia recomendada para a administração da azitromicina? Resposta: _____.
15. Cite cinco exemplos de apresentações comerciais de enxaguatório bucal: Resposta: _____
_____.
16. Vamos imaginar que você agora está atendendo um paciente que relatou na anamnese que fez uso de um bochecho com Flogoral® colutório. Qual o princípio ativo deste fármaco. Resposta: _____.
17. Qual a indicação terapêutica desse fármaco? Resposta: _____.

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais

Além do DEF, os profissionais podem usar a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). A RENAME é elaborada atendendo aos princípios fundamentais do SUS (universalidade, equidade e a integralidade) e constitui uma relação dos medicamentos disponibilizados por meio de políticas públicas e indicados para os tratamentos das doenças e agravos que acometem a população brasileira.

Essa seleção de fármacos essenciais é proposta pela Organização Mundial da Saúde desde 1978. Ela é considerada como uma das estratégias da sua política de medicamentos para promover o acesso, o uso seguro e racional de medicamentos. No entanto, o Brasil elabora essas listas de medicamentos desde 1964.

A RENAME é importante para os cirurgiões-dentistas que atuam profissionalmente no SUS. Esse recurso apresenta o conjunto dos medicamentos a serem disponibilizados e ofertados aos usuários no SUS, visando à garantia da integralidade do tratamento medicamentoso. Em geral, a RENAME se apresenta dividida em quatro seções: A, B, C e D. De forma geral, ao longo do documento, os itens são apresentados com sua denominação genérica, concentração e/ou composição, forma farmacêutica e/ou descrição. As edições podem ser obtidas na página do Ministério da Saúde.



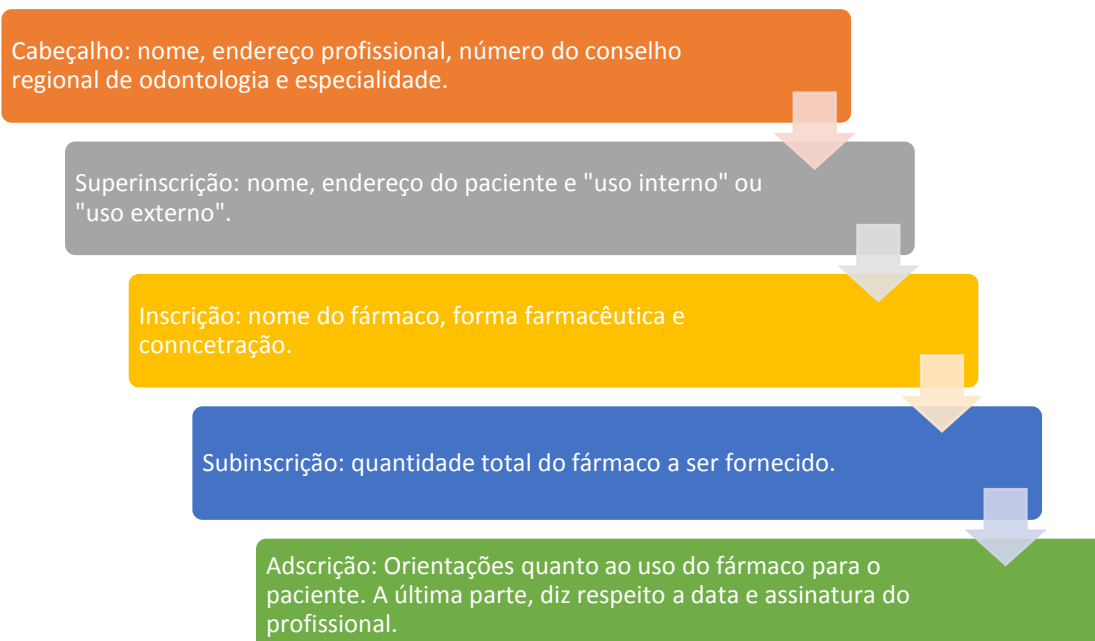
Elaboração de uma receita

Segundo o artigo 35 do capítulo VI da Lei Federal 5.991/73, somente será aviada a receita: que estiver escrita a tinta, em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais. Além disso, é fundamental apresentar o nome e o endereço residencial do paciente, expressamente, o modo de usar a medicação. Por fim, na receita também deverá constar a data e a assinatura do profissional, endereço do consultório ou residência e o número de inscrição no respectivo Conselho profissional. Quando a dosagem do medicamento prescrito ultrapassar os limites farmacológicos ou a prescrição apresentar incompatibilidades, o responsável técnico pelo estabelecimento solicitará confirmação expressa ao profissional que a prescreveu. Há fármacos que são considerados de controle especial, como por exemplo, os antibióticos na atualidade. Por isso, o registro do receituário e dos medicamentos sob regime de controle sanitário especial não poderá conter rasuras, emendas ou irregularidades que possam prejudicar a verificação da sua autenticidade.

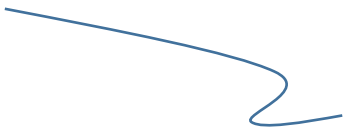
De acordo com a resolução RDC 44, de 26 de outubro de 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa):

- Os antibióticos só poderão ser vendidos em farmácias e drogarias do país, mediante apresentação da receita de controle especial em duas vias pelo consumidor.
- A primeira via ficará retida na farmácia e a segunda deverá ser devolvida ao paciente carimbada para comprovar o atendimento.
- As receitas também terão um novo prazo de validade, de 10 dias, devido às especificidades dos mecanismos de ação dos antimicrobianos.

Wannmacher e Ferreira (2007) afirmam que a prescrição medicamentosa é composta por 6 partes arranjadas numa sequência lógica:



Veja abaixo o modelo de uma prescrição medicamentosa:

Carlos Eduardo Prado – Endodontista – CRO/PR 13.689	
Para: Ana Luísa Mascarenhas	
Rua Colibri 185, Tingui Curitiba/PR	
	Uso interno
Cefalexina comprimido 500 mg _____	14 comprimidos
Tomar 1 (um) comprimido por via oral a cada 12 horas durante 7 dias.	
Dipirona comprimido 500 mg _____	8 comprimidos
Tomar 1 (um) comprimido por via oral a cada 6 horas durante 2 dias.	
	
Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.	
Carlos Eduardo Prado	
CRO/PR 13.689	
Rua da Paz 150 sala 32 Centro Curitiba/PR	

Caso sejam prescritos diversos fármacos, é importante que as instruções de uso de cada um deles sejam devidamente especificadas, evitando que o paciente as confunda.

Na prescrição de medicamentos não é recomendado que o profissional utilize palavras abreviadas, tais como: VO (para a via oral), cap (para cápsulas), comp (para comprimido) e cx (para caixa). Essa recomendação é importante para que o paciente não tenha dificuldade para entender sobre o tratamento medicamentoso a ele proposto.

O profissional deve prestar muita atenção em relação a grafia de números com zeros ou vírgulas para evitar os erros grosseiros de dosagens e não ocasionar uma toxicidade no paciente. Aqui, cabe ressaltar que toda prescrição

medicamentosa é considerada um documento legal. Por isso, o profissional que redigir uma prescrição medicamentosa pode ser responsabilizado por qualquer ato caracterizado por negligência e imprudência. O farmacêutico também pode ser responsabilizado pelos erros relacionados a dispensação do medicamento prescrito.

Quanto a via de administração é importante saber que:

Uso interno - é a via usada em que os medicamentos entram diretamente no organismo, por exemplo:

Intramuscular = injetando-o no músculo.

Oral = ingerindo o remédio pela boca.

Intravenoso = injetando-o na veia.

Uso externo - é a via pelo o qual o medicamento é administrado numa superfície da pele ou da mucosa. Ela também é chamada de aplicação tópica.

O cirurgião-dentista também precisa conhecer bem sobre as formas farmacêuticas. Elas representam o estado final de um medicamento após passar por todo o processamento laboratorial visando facilitar a administração ao paciente e também a obtenção do maior efeito terapêutico desejado. As formas farmacêuticas facilitam a administração de medicamentos a pacientes de faixas etárias diferentes ou em condições especiais, e para permitir seu melhor aproveitamento. Para uma criança, por exemplo, é melhor engolir gotas em um pouco de água do que um comprimido.

Após a prescrição de qualquer fármaco, o profissional precisa lembrar que a ocorrência de reações adversas, efeitos colaterais e interações medicamentosas poderão ocorrer. Por isso, o paciente precisa ser monitorado e deverá informar imediatamente ao profissional, caso aconteçam. Segundo a ANVISA, reação adversa é qualquer resposta a um medicamento que seja prejudicial, não intencional, e que ocorra nas doses normalmente utilizadas em seres humanos para profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças, ou para a modificação de uma função fisiológica.

Veja o que consta na bula do fármaco ibuprofeno 400 mg em relação as suas possíveis reações adversas:

As reações adversas mais comuns incluem reações de hipersensibilidade, náusea, vômito, dor epigástrica, azia, tontura e rash cutâneo. Reações adversas raras incluem sangramento gastrointestinal ou perfuração, nefrotoxicidade, hepatite, meningite asséptica,

tontura, vertigem, síndrome de Stevens-Johnson, eritema multiforme, dermatoses bolhosas e púrpura.

As reações adversas estão organizadas segundo a frequência. São classificadas como: muito comuns ($\geq 1/10$), comuns ($\geq 1/100$ e $< 1/10$), incomuns ($\geq 1/1.000$ e $< 1/100$), raras ($\geq 1/10.000$ e $< 1/1.000$) e muito raras ($< 1/10.000$).

Um estudo realizado na Inglaterra investigou as práticas de prescrição de antibióticos por cirurgiões-dentistas durante o período de 2010 a 2017 e quantificar o risco de reações adversas associadas aos antibióticos que eles geralmente prescreviam. O resultado principal desse trabalho é apresentado na tabela 1. A amoxicilina e o metronidazol foram os antimicrobianos mais prescritos pelos cirurgiões-dentistas britânicos. Entre os antibióticos orais comumente prescritos por cirurgiões-dentistas, a clindamicina foi o fármaco que mais provocou casos de reações adversas consideradas fatais (2,9/milhão de prescrições), graves (233,2/milhão de prescrições) e, no geral, (337,3/milhões de prescrições). Esse dado representou mais do que o dobro de qualquer outro antibiótico comumente usado na Odontologia.

Tabela 1. Reações adversas relacionadas ao uso de antibióticos.

Medicamento(s)	Reações Adversas a Medicamentos/Milhões de prescrições			
	Baixo risco	Séria	Fatal	Total
Amoxicilina	9,4	11,9	0,1	21,5
Amoxicilina + ácido clavulânico	20,2	49,5	1,5	71,2
Penicilina V	75,0	61,7	0,4	137,0
Cefalosporina	9,0	17,9	0,5	27,4
Tetraciclina	16,8	32,6	0,9	50,2
Azitromicina	12,1	45,8	0,8	58,7
Claritromicina	31,2	65,5	1,3	98,0
Eritromicina	19,8	26,7	0,7	47,2
Clindamicina	101,2	233,2	2,9	337,3
Metronidazol	18,5	51,4	0,7	70,6
Todos os antibióticos prescritos por cirurgiões-dentistas	19,9	30,5	0,5	50,9
Todos os antibióticos	20,4	36,8	0,7	57,9

A clindamicina teve a maior taxa de reações adversas (2,9/milhão de prescrições). Todas as reações fatais foram relacionadas à infecção ou problemas gastrointestinais, principalmente relacionadas à infecção por *Clostridiodes difficile*. No entanto, as reações de pele foram responsáveis pela maioria das reações adversas associadas aos antibióticos da clindamicina não fatais (cuja maioria era de erupções alérgicas ou prurido). Agora, veja as figura 4 que mostra exemplos de

reações adversas associadas ao uso de fármacos com manifestação em pele e mucosa oral.

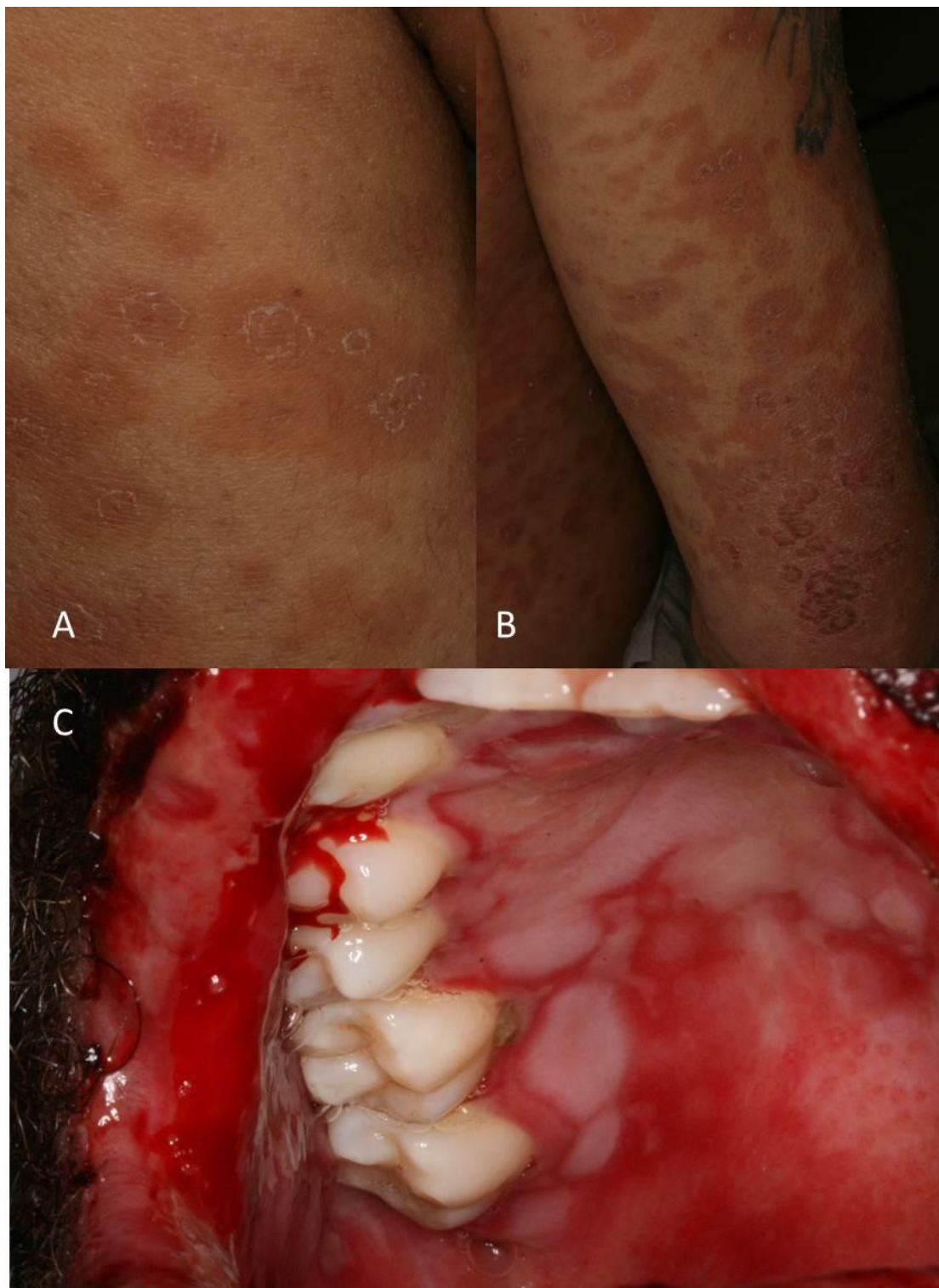


Figura 4. Reações adversas a medicamentos. A. Rush na pele das costas. B. Rush na pele do braço. Múltiplas lesões em mucosa bucal associada ao uso de anticonvulsivante.

Por outro lado, um efeito colateral é descrito como um efeito diferente daquele considerado como principal por um fármaco. Esse termo não deve ser confundido com o efeito adverso, que se refere a um efeito colateral indesejado, pois um fármaco pode causar outros efeitos potencialmente benéficos além do principal. Um exemplo clássico de efeito colateral é a hipossalivação e a xerostomia decorrentes do uso contínuo de diversos fármacos, tais como: antidepressivos, anti-hipertensivos, ansiolíticos, antipsicóticos, antiparkinsonianos, opióides, anti-histamínicos, drogas usadas no tratamento da infecção pelo HIV e agentes citotóxicos.

Por último, o profissional precisa estar atento à ocorrência de interações medicamentosas que podem ocorrer quando o efeito de um medicamento é alterado pela administração concomitante de outro. A chance das interações medicamentosas se eleva à medida que aumenta o número de medicamentos prescritos para um paciente, sendo aproximadamente 6% quando dois a quatro medicamentos são usados, 50% com o uso de cinco drogas e chega a quase 100% quando oito medicamentos são empregados.

As interações medicamentosas podem ser do tipo farmacocinético quando qualquer um dos fármacos administrados concorrentemente tiver potencial para alterar outros padrões de absorção, distribuição, metabolismo e excreção ou podem ser do tipo farmacodinâmico onde os fármacos administrados concomitantemente possuem efeitos similares ou opostos. Sabe-se que as interações medicamentosas contribuem para cerca de 6% a 30% de todas as reações adversas a medicamentos, as quais podem ser evitadas aplicando-se criteriosamente os princípios da farmacologia clínica durante a prescrição. Conjuntamente, 2,8% das internações hospitalares a cada ano são devidas a reações adversas causadas pela interação de fármacos. Vale lembrar que também pode ocorrer a interação de fármacos com alguns alimentos.

A ocorrência de interações medicamentosas é mais frequente nos idosos. Isso se deve a ações e reações corporais alteradas, a polifarmácia e às muitas interações possíveis. Em pessoas idosas, a utilização e a ingestão de medicamentos geralmente causam problemas que podem ser divididos em problemas relacionados aos medicamentos, relacionados aos pacientes, relacionados aos cuidadores e a outros problemas. Estudos têm revelado que a maioria dos cirurgiões-dentistas é incapaz identificar todas as interações medicamentosas potencialmente prejudiciais e também podem acreditar que as interações existem quando nenhuma foi demonstrada. Por isso, para uma prática clínica segura, é fundamental que os cirurgiões-dentistas leiam atentamente a bula dos fármacos que costumam prescrever para evitar a ocorrência das interações medicamentosas e estejam atentos às reações adversas e os efeitos colaterais.

CENÁRIO 2 - Paciente Gilson Medeiros, 19 anos de idade, morador na Rua João Villar nº. 890 Pinheiro, Curitiba/PR procurou atendimento na clínica do Curso de odontologia com queixa de dor de dente e inchaço no rosto. Após o atendimento clínico, será necessário controlar a dor pós-operatória por três dias e o usar um antibiótico (amoxicilina) por sete dias. Vá ao DEF, escolha os medicamentos indicados para o tratamento do paciente e prescreva.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências da Saúde
Curso de Odontologia

Referências bibliográficas

BECKER ML, KALLEWAARD M, CASPERS PW, VISSER LE, LEUFKENS HG, STRICKER BH, et al. Hospitalisations and emergency department visits due to drug-drug interactions: A literature review. **Pharmacoepidemiol Drug Saf.** v. 16, p. 641–51, 2007.

BYRNE BE. Drug interaction: A review and update. **Endod Topics.** v. 4, p. 9–21, 2003.

DE BAAT C, VAN DER PUTTEN GJ, VISSER A, VISSINK A. Medicaments and oral healthcare 4. Pharmacotherapy in (frail and care dependent) older people. **Ned Tijdschr Tandheelkd.** v. 124, n. 5, p. 265-270, 2017.

GUZMÁN-ÁLVAREZ R, MEDEIROS M, REYES LAGUNES LI, CAMPOS-SEPÚLVEDA AE. Knowledge of drug prescription in dentistry students. **Drug, Healthcare and Patient Safety.** v. 4, p. 55-9, 2012.

HARTSHORN EA. Drug interaction: 1. General considerations. **Ann Pharmacother.** v. 40, n. 1, p. 116-8, 2006.

JAIN A, BHASKAR DJ, GUPTA D, YADAV P, DALAI DR, JHINGALA V, et al. Mouth breathing: A menace to developing dentition. **J Contemp Dent.** v. 4, p. 145–51, 2014.

JAIN A, GUPTA D, SINGH D, GARG Y, SAXENA A, CHAUDHARY H, et al. Knowledge regarding prescription of drugs among dental students: A descriptive study. **J Basic Clin Pharm.** v. 7, n. 1, p. 12-6, 2015.

KO Y, MALONE DC, SKREPNEK GH, ARMSTRONG EP, MURPHY JE, ABARCA J, et al. Prescribers' knowledge of and sources of information for potential drug-drug interactions: A postal survey of US prescribers. **Drug Saf.** v. 31, p. 525–36, 2008.

Lei Federal 5.991/73.

MAXWELL S, WALLEY T. Teaching safe and effective prescribing in UK medical schools: a core curriculum for tomorrow's doctors. **Br J Clin Pharmacol.** v. 55, p. 496–503, 2003.

MILLSOP JW, WANG EA, FAZEL N. Etiology, evaluation, and management of xerostomia. **Clin Dermatol.** v. 35, n. 5, p. 468-476, 2017.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Medicines: rational use of medicines.** Fact sheet n° 338. Maio/2010.

PIRMOHAMED M, JAMES S, MEAKIN S, GREEN C, SCOTT AK, WALLEY TJ, et al. Adverse drug reactions as cause of admission to hospital: Prospective analysis of 18,820 patients. **BMJ.** v. 329, p. 15–9, 2004.

Portaria 344/98 da Agência de Vigilância Sanitária.

RAICH C, ABATE M, DUNSWORTH T. **Drug interactions**. [Last accessed on 2017 Jul 30]. Available from: <http://www.wvu.edu/exten/infers/pubs/fypubs/wlg410.pdf>.

Resolução RDC 44 (de 26 de outubro de 2010 da Anvisa).

SHARMA A, SHARMA K, NEEMAWAT K, SHARMA L, PILANIA D. Concurrent prescribing: Evaluation of its knowledge among dentists. **Natl J Maxillofac Surg**. v. 10, n. 1, p. 73-77, 2019.

SILVA RNP, SANTOS TGO, LIMA JAV. Uso racional de medicamentos: vantagens, desafios e perspectivas. **Rev Saberes**. v. 8, n. 2, p. 1-10, 2018.

THORNHILL MH, DAYER MJ, DURKIN MJ, LOCKHART PB, BADDOUR LM. Risk of adverse reactions to oral antibiotics prescribed by dentists. **J Dent Res**. 2019 (No prelo).

VISSINK A, DE BAAT C, BRINKMAN DJ, ROGGEN W, STEGENGA B, SPIJKERVET FKL. Medicaments and oral healthcare. Mechanisms of interaction between medicaments. **Ned Tijdschr Tandheelkd**. v. 126, n. 1, p. 31-36, 2019.

